PROJETO DE INDICAÇÃO Nº397/ 2025

Considerando que o período pós-parto exige cuidados constantes à saúde da mãe e do recém-nascido, com deslocamentos frequentes para consultas, exames e acompanhamentos em unidades da rede pública ou conveniada ao SUS;

Considerando que muitas famílias encontram dificuldades financeiras para custear o transporte necessário, o que pode comprometer a continuidade desse acompanhamento essencial à saúde materno-infantil;

Considerando que as doadoras de leite humano desempenham papel de extrema relevância para a saúde pública, contribuindo para a nutrição de recém-nascidos, especialmente prematuros e internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI);

Considerando que o estímulo à doação depende também da garantia de condições adequadas de acesso aos Bancos de Leite Humano e postos de coleta existentes no Município;

Considerando que a adoção de medidas de incentivo ao aleitamento materno e à solidariedade comunitária estão em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com políticas de proteção à infância e à maternidade;

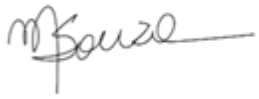
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que sejam adotadas as medidas visando à instituição do benefício do Passe Livre no sistema de transporte

público coletivo para lactantes em acompanhamento de saúde pós-parto e para doadoras de leite humano no Município de Salvador.

Salvador, 31 de agosto de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B